

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de insumos para o Laboratório de Química e Toxicologia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues / SPTC, por meio do Termo de Adesão n.º 18/2020 que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, celebram, visando à execução das ações do eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo.

Aquisição através do SALDO RESIDUAL após o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2022 sei (000029234138), referente ao Processo nº [202100016032116](#).

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de insumos para o Laboratório de Química e Toxicologia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues é considerada indispensável para a realização de exames periciais, para a produção de provas de forma célere e robusta na instrução dos Inquéritos Policiais e Processos Judiciais relacionados a diversos crimes atendidos pela SPTC/GO, como crimes de homicídios, tráfico de drogas, crimes sexuais, envenenamentos, crimes de trânsito, incêndio criminoso, entre outros. Em muitas situações, as equipes necessitam realizar as perícias nos locais, como exemplo, pode-se citar quando encontram laboratórios clandestinos para síntese de drogas, onde peritos criminais atendem esses locais para constatarem o tipo de substância química.

Diante da alta demanda de perícias relacionadas a perícia em substâncias químicas e toxicológicas, é necessário a aquisição dos insumos destacados neste termo de referência, produzindo exames periciais que colaboraram na promoção da redução da criminalidade violenta, o combate ao tráfico de drogas, o fortalecimento da cadeia de custódia (preservação de provas).

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO

DISPUTA GERAL							
Lote	Item	Objeto:	Código	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1	1	ACETATO DE ETILA ANIDRO: Fórmula: CH ₃ COOCH ₂ CH ₃ . Teor (GC) mínimo 99,8%; resíduos após evaporação máximo 0,005%; água (K.F.) máximo 0,2%; CAS Number: 141-78-6 Frasco de 1 L	68.723	Un.	2	R\$ 677,00	R\$ 1.354,00
1	2	ALCOOL ETÍLICO PA: Fórmula: C ₂ H ₅ OH. AlcoolEtílico PA, Absoluto, Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico Mínimo De 95°Gl, , Peso Molecular 46,07 G/Mol CAS 64-17-5 Frasco de 1 L	7.359	Un.	80	R\$ 128,81	R\$ 10.304,80
1	3	FORMALDEÍDO: CAS Number 50-00-0 Linear Formula HCHO Molecular Weight 30.03 . Frasco com 500 mL	62.070	Un.	2	R\$ 283,70	R\$ 567,40
2	1	CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO: Fórmula: HOC(COONa)(CH ₂ COONa) 2 H ₂ O Odor: Inodoro. pH: 8,0 (5% à 25°C) Pureza >99% CAS 6132-04-3 Frasco de 1 Kg	63.261	Un.	3	R\$ 143,32	R\$ 429,96
2	2	SULFATO DE AMÔNIO PA: Fórmula Molecular: (NH ₄) ₂ SO ₄ Peso Molecular: 132,13 CAS 7783-20-2 Frasco com 500 g	75.930	Un.	3	R\$ 36,01	R\$ 108,03
3	1	1-PROPANOL: Propyl alcohol Formula: CH ₃ CH ₂ CH ₂ OH Peso	82.933	Un.	1	R\$ 839,20	R\$ 839,20

		Molecular: 60.10 Pureza: ≥99.9% (GC) CAS 71-23-8 Frasco de 5,0 mL					
3	2	ISOBUTANOL: 2-Methyl-1-propanol, Isobutanol, Isobutyl alcohol Formula: (CH ₃) ₂ CHCH ₂ OH Peso Molecular: 74.12 Pureza: ≥99.9% CAS 78-83-1 Frasco de 1 mL	77.594	Un.	1	R\$ 487,89	R\$ 487,89
3	3	1-BUTANOL: Fórmula: CH ₃ (CH ₂) ₃ OH. Peso Molecular: 74.12 CAS 71-36-3 Frasco 1 mL	63.055	Un.	1	R\$ 658,66	R\$ 658,66
4	1	ÁCIDO HEXACLOROPLATÍNICO HEXAHIDRATADO: Fórmula Linear: H ₂ C16Pt-6H ₂ O Teor de Pt: >37,5% Cas Number: 18497-13-7 Peso Molecular: 517.9g/mol. Frasco de 1 g	31.997	Un.	4	R\$ 1.462,51	R\$ 5.850,04
5	1	Coluna Cromatográfica Agilent technologies HP-5 MS Dimensões 30m X 0,25 mm, espessura de filme 0,25 micra, 325/350°C, Part number: 19091S-433	84.013	Un.	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
6	1	Seringa de Headspace, 2,5 ml, fixed needle, PTFE-Tip plunger, 23/56mm, Part Number: 8010-0364	78.379	Un.	2	R\$ 1.721,84	R\$ 3.443,68
7	1	Seringa líquidos Part Number: 8010-0352	57.151	Un.	5	R\$ 378,72	R\$ 1.893,60
8	1	Filamento (EI) p/temperaturas elevadas GC/MS modelo 5975C. Part Number: G7005-60061.	72.257	Un.	6	R\$ 1.710,09	R\$ 10.260,54
9	1	GAS CLEAN FILTER CARRIER GAS CG AGILENT: FILTRO DE BANCADA GÁS CLEAN PARA GC/MS. PART NUMBER: AG CP17973.	78.346	Un.	2	R\$ 1.867,83	R\$ 3.735,66
10	1	SELO DE OURO: Selo de Ouro Certificado para GC Compatibilidade com o equipamento AGILENT 7890 5975 MSD AG 5190-2209. Pacote com 10 unidades.	78.342	Un.	1	R\$ 3.561,56	R\$ 3.561,56
11	1	COLUNA CROMATOGRÁFICA ELITE 5MS (compatibilidade com CG-MS PERKINELMER Clarus 600): Coluna Elite 5MS (1,4-bis(dimethylsiloxy)phenylene dimethyl polysiloxane); comprimento 30 m; espessura do filme 25 µm; diâmetro interno de 25mm. CÓDIGO N9316282	79.989	Un.	6	R\$ 5.247,79	R\$ 31.486,74
12	1	COLUNA ZORBAX PARA HPLC AGILENT: Coluna ZORBAX Eclipse Plus 95Å C18, Tamanho dos Poros: 5 um. Dimensões 250x 4.6 mm CÓDIGO 959990-902	84.117	Un.	1	R\$ 3.956,70	R\$ 3.956,70
13	1	ASSENTO DA AGULHA (HPLC - AGILENT): Standard needle seat, PEEK 0.17 mm ID capillary, 2.3 µL G1313A, G1329A/B, 1120, 1220 Infinity LC (automated sampler only) autosamplers - CÓDIGO (PART NUMBER): G1329-87017	84.118	Un.	1	R\$ 2.088,80	R\$ 2.088,80
14	1	COLUNA CROMATOGRÁFICA DB-ALC1 30 M, 0,32 MM, 1.80 u, marca: Agilent - Código: 123-9134	84.119	Un.	1	R\$ 4.420,09	R\$ 4.420,09
15	1	COLUNA CROMATOGRÁFICA DB-ALC2 30 M, 0,32 MM, 1.20 u, marca: Agilent - Código: 123-9234	84.120	Un.	1	R\$ 4.420,09	R\$ 4.420,09
						Total	R\$ 107.867,44

O valor total para esta aquisição é de R\$ 107.867,44 (Cento e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

4. APLICAÇÃO DA LEI ESTADUAL 17.928/2012

Considerando a necessidades da aquisição dos insumos, adequamos o termo de referência para disputa global, a fim de terem propostas para os objetos acima, uma vez que estes itens já foram objetos no pregão eletrônico nº 019/2022, com cota reserva para ME/EPP, com resultado fracassado ou deserto.

Por tratarem de insumos especializados ao laboratório de química e toxicologia forense, os fornecedores geralmente enquadram como empresas de grande porte, além de somente termos conseguido cotações com empresa que não são ME/EPP, conforme planilha mercadológica (000033654857).

Acredita-se que o resultado do no pregão eletrônico nº 017/2022 (evento SEI 000029234138), referente ao Processo nº [202100016032116](#). tenha se apresentado desta forma pois o Inciso III, art. 48 da Lei complementar 147/2014 foi aplicado. Diante deste resultado, aplicamos ao termo de referência e tela disputa geral.

5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 A entrega dos objetos deverá ser total no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente;
- 5.2 Os objetos deverão ser entregues no Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, localizado na Avenida Engenheiro Atílio Correa Lima, n. 1223, Cidade Jardim, Goiânia – GO, CEP 74.425-030
- 5.3 – O horário para entrega dos objetos deverá ocorrer no período das 08:00 hs as 16:00 hs, em dias comerciais.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.1** Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.1.2** A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 6.1.3** A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.1.4** Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e ainda:
- 6.1.5** A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- 6.1.6** Manter todas as condições de habilitação exigidas na contratação até a entrega total do objeto a ser adquirido.
- 6.1.7** Aceitar nas mesmas condições estabelecidas no Termo de Referência, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da aquisição, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral desta e antes de efetuado o pagamento.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.2.1 Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto (prestação dos serviços).
- 6.2.2 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.
- 6.2.3** Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato e ainda:
- a) Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que jogar insuficiente, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
- 7.2 O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previsto ao edital.

8. VIGÊNCIA (caso haja contrato)

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

9. SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:

- I – 10% (máx. 10 %) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II – 0,3% (max. 0,3%) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III – 0,7% (max 0,7%) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a **CONTRATANTE**, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

9.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. CONTATO PARA DIRIMIR DÚVIDAS DOS FORNECEDORES

10.1 Contactar o Laboratório de Química e Toxicologia Forense pelo telefone (62) 3201-9550 ou (62) 3201-9521.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR NASCENTES DOS SANTOS CORREA, Perito (a) Criminal**, em 16/09/2022, às 19:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033595541** e o código CRC **3E9CC495**.

SEÇÃO DE TOXICOLOGIA FORENSE
AVENIDA ATÍLIO CORREIA LIMA 1223, S/C - Bairro CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-030 - (62)3201-9550.



Referência: Processo nº 202200016028357



SEI 000033595541

Criado por [88843351168](#), versão 9 por [nascentes](#) em 16/09/2022 19:34:04.